

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**

**PARECER**


**CONSELHO FISCAL**


**(BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2013)**

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Junho de 2013, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que não houveram ingressos de recursos do Banco Santos e Banco Cruzeiro do Sul. A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 4.030.719,57 (quatro milhões, trinta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foi de R\$ 14.305.295,92 (quatorze milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2013.

  
Plínio Alves de Lima  
Presidente

  
Maria Teresa Marino  
Conselheira Titular

  
Tatiana Monçayo Martins Rebucci  
Conselheira Titular

Recebido  
